

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO, ESTADO DO TOCANTINS

ANO III

PEQUIZEIRO, SEGUNDA, 28 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO N° 403

SUMÁRIO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO/SASS

Fundo Municipal de Educação

ATO DE DISPENSA/FME

IMPRESA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO-TO

Rua Salgado Filho, S/n° - Centro

Pequizeiro-TO / CEP: 77730000

Jocélio Nobre da Silva

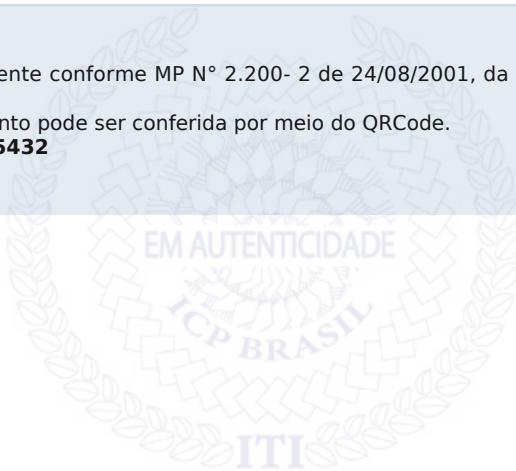
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **4032025432**



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 PEQUIZEIRO - TO
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CRAS – BEATRIZ PIRES BARROS
 PEQUIZEIRO-TO
ATA Nº 04 – 03 DE ABRIL DE 2025

Aos três dias do mês de Abril de dois mil e vinte e cinco, às 10:00 horas da manhã, reuniram-se os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) em sessão ordinária, no Centro de Referência de Assistência Social de Pequizeiro-TO, localizado à Rua Imperatriz, s/n. A reunião teve início com as saudações da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra. Sabrina Maropo, que colocou para ser discutido as seguintes pautas:

1. Apresentação da Prestação de Contas referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024;
 - I. Prestação de Contas:
 Foi apresentada pela equipe técnica da Secretaria de Assistência Social a prestação de contas dos recursos aplicados nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024.
2. Aprovação de oficinas socioeducativas para o ano de 2025.
 - I. Oficinas Socioeducativas:
 Foram apresentadas as propostas de realização das seguintes oficinas: Oficina de Corte e Costura; Horta Comunitária; Oficina de Zumba.
3. Alteração de itens do benefício eventual – cesta básica e kit natalidade.
 - I. Alterações nos Benefícios Eventuais:

Foi discutida e aprovada a atualização dos itens que compõem os benefícios eventuais, em especial a cesta básica e o kit natalidade, com o objetivo de adequar os itens às necessidades atuais das famílias em situação de vulnerabilidade e à disponibilidade orçamentária. As alterações propostas foram analisadas e aprovadas por unanimidade.

Iniciada a reunião sobre a presidência da Sra. Ivone Iane da Silva, saudou a todos os presentes com um bom dia e passou a palavra ao Secretário Executivo Sr. Lucas Vinicius Félix de Araújo, o mesmo saudou a todos com um bom dia, e logo em seguida apresentou as pautas do dia, a Prestação de Contas, Oficinas Socioeducativas e Alterações nos Benéficos Eventuais, Após discussão, os conselheiros aprovaram, por unanimidade, considerando sua relevância para o desenvolvimento social e comunitário. Mediante a análise e discussão acerca do assunto, em sentimento unanime, houve a aprovação das Pautas do dia apresentadas e analisadas pelos Conselheiros. Neste viés, a senhora Presidente solicitou que fosse redigida a resolução administrativa a aprovação das pautas. Por seguinte acerca dos itens 1,2 e 3 deste pauta. Deste modo, que foi analisado e aprovado. Não havendo mais assuntos a serem tratados na ordem do dia, a mesma declarou encerrada a reunião. Eu, Tatiely Moreira Carvalho da Silva Secretaria Geral do Conselho Municipal de Assistência Social, lavrei a presente ata que foi devidamente lida, aprovada e assinada pelos presentes.

Ivone Iane da Silva, Maria Luiza Barros da Silva, Edemilson de Aguiar Ramos, Edson Guimarães de Melo, Guizodalla Maria de Paula, Nayra, Maria Socorro Almeida, Tatiely Moreira Carvalho da Silva, Lucas Vinicius Felix de Araujo

Pequizeiro - TO, 03 de Abril de 2025





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RESOLUÇÃO 08,
DE 03 DE ABRIL DE 2025**

"Dispõe sobre a aprovação da alteração dos itens que compõem a Cesta Básica e o Kit Natalidade no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Pequizeiro – TO, em reunião ordinária realizada no dia 03 de Abril de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 456, de 28 de Julho de 2021 e pela Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando a necessidade de adequar os itens da Cesta Básica e do Kit Natalidade às demandas e necessidades atuais das famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Avaliação de Benefícios Eventuais do CMAS;

RESOLVEM:

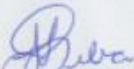
Art. 1º Aprovar a alteração dos itens que compõem a Cesta Básica e o Kit Natalidade fornecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrito a seguir:

CESTA BÁSICA

- 2 pacotes de arroz (5 kg cada)
- 1 pacote de feijão (1 kg)
- 1 pacote de macarrão
- 1 óleo de soja (900 ml)
- 1 pacote de café (250 g)
- 1 molho de tomate
- 1 lata de sardinha
- 1 pacote de sal
- 1 leite em pó
- 2 pacotes de cuscuz
- 1 pacote de bolacha tipo rosquinha

KIT NATALIDADE

- 1 pacote de fraldas de tecido
- 2 pacotes de fraldas descartáveis (tamanhos P e M)


Ivone Iane da Silva
- PRESIDENTE DO CMAS -

Ivone Iane da Silva
Presidente do CMAS
RESAD 17/2023





SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
Pequiizeiro - TO

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

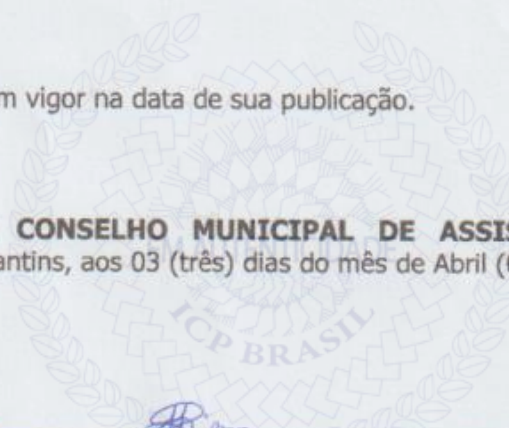
- 1 escova de cabelo com cerdas macias
- 1 banheira
- 1 toalha de banho
- 2 body (tamanhos 1P e 1M)
- 2 macacões (tamanhos 1 P e 1 M)
- 1 manta
- 2 pares de meia para recém-nascido
- 1 par de luvas
-


KIT HIGIENE

- 1 saboneteira
- 2 sabonetes
- 1 embalagem de lenço umedecido
- 1 pomada antiassadura
- 1 cotonete (hastes flexíveis)
- 1 embalagem de algodão hidrofílico
- 1 frasco de álcool 70%
- 1 shampoo
- 1 condicionador

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, aos 03 (três) dias do mês de Abril (04) de 2025.





IVONE IANE DA SILVA
Presidente do CMAS


Ivone Iane da Silva
- PRESIDENTE DO CMAS -

Ivone Iane da Silva
Presidente do CMAS





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RESOLUÇÃO 07,
DE 03 DE ABRIL DE 2025**

"Dispõe sobre a aprovação do Projeto da Horta Comunitária no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Pequiizeiro – TO, em reunião ordinária realizada no dia 03 de Abril de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 456, de 28 de Julho de 2021 e pela Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando a importância de promover ações de segurança alimentar, inclusão produtiva e fortalecimento de vínculos comunitários no âmbito da Política de Assistência Social;

Considerando a apresentação do Projeto da Horta Comunitária pela Secretaria Municipal de Assistência Social como estratégia de incentivo à produção de alimentos, sustentabilidade e geração de renda;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Políticas Públicas e Programas Socioassistenciais do CMAS;

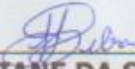
RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar o Projeto da Horta Comunitária, a ser executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, como ação complementar no âmbito do PAIF, SCFV e demais programas socioassistenciais do município.

Art. 2º A horta comunitária tem como objetivo promover o fortalecimento da segurança alimentar e nutricional, a geração de renda e o estímulo à cooperação comunitária entre os usuários da Assistência Social.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, aos 03 (três) dias do mês de Abril (04) de 2025.



IVONE IANÉ DA SILVA
Presidente do CMAS

Ivone Iane da Silva
Presidente do CMAS
RESAD 17/2023

Ivone Iane da Silva
- PRESIDENTE DO CMAS -





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RESOLUÇÃO 06,
DE 03 DE ABRIL DE 2025**

"Dispõe sobre a aprovação do Projeto da Oficina de Corte e Costura no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Pequiizeiro – TO, em reunião ordinária realizada no dia 03 de Abril de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 456, de 28 de Julho de 2021 e pela Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando a importância de promover a inclusão produtiva e o fortalecimento da autonomia das famílias acompanhadas pelos serviços socioassistenciais;

Considerando a apresentação do Projeto da Oficina de Corte e Costura pela Secretaria Municipal de Assistência Social como estratégia de capacitação profissional e geração de renda;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Políticas Públicas e Programas Socioassistenciais do CMAS;

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar o Projeto da Oficina de Corte e Costura, a ser executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito das ações do PAIF e/ou SCFV, conforme planejamento apresentado.

Art. 2º A oficina tem como objetivo promover a capacitação profissional e o fortalecimento da autonomia financeira dos usuários da Política de Assistência Social, prioritariamente mulheres em situação de vulnerabilidade.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, aos 03 (três) dias do mês de Abril (04) de 2025.

IVONE IANÉ DA SILVA
Presidente do CMAS

Ivone Iane da Silva
Presidente do CMAS
RESAD 17/2023

Ivone Iane da Silva
- PRESIDENTE DO CMAS -





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 05, DE 03 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a aprovação do Projeto da Oficina de Zumba no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Pequizeiro – TO, em reunião ordinária realizada no dia 03 de Abril de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 456, de 28 de Julho de 2021 e pela Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS; Considerando a necessidade de promover atividades socioeducativas, culturais e de convivência que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, conforme diretrizes do PAIF e SCFV; Considerando a apresentação do Projeto da Oficina de Zumba pela Secretaria Municipal de Assistência Social como estratégia de promoção da saúde, lazer e bem-estar de seus usuários; Considerando o parecer favorável da Comissão de Políticas Públicas e Programas Socioassistenciais do CMAS;

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar o Projeto da Oficina de Zumba, a ser executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito das ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e/ou do PAIF, conforme planejamento apresentado.

Art. 2º A oficina tem como público-alvo prioritário os usuários da Política de Assistência Social do município, podendo abranger crianças, adolescentes, adultos e idosos, conforme demanda e disponibilidade.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, aos 03 (três) dias do mês de Abril (04) de 2025.

IVONE IANE DA SILVA
Presidente do CMAS

Ivone Iane da Silva
Presidente do CMAS
RESAD 17/2023

Ivone Iane da Silva
- PRESIDENTE DO CMAS -





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RESOLUÇÃO 04,
DE 03 DE ABRIL DE 2025**

"Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro do exercício de 2024."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Pequizeiro – TO, em reunião ordinária realizada no dia 03 de Abril de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 456, de 28 de Julho de 2021 e pela Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Considerando o dever de controle social exercido por este Conselho sobre a política pública de Assistência Social no âmbito municipal;

Considerando a análise da documentação comprobatória referente à prestação de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social, correspondente aos meses de outubro, novembro e dezembro do exercício de 2024;

RESOLVEM:

Artigo 1º - Fica APROVADA, por unanimidade dos conselheiros presentes, a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro do exercício de 2024.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, aos 03 (três) dias do mês de Abril (04) de 2025.

IVONE IANÉ DA SILVA
Presidente do CMAS

Ivone Iane da Silva
Presidente do CMAS
RESAD 17/2023

Ivone Iane da Silva
- PRESIDENTE DO CMAS -



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2025**PROCESSO 507/2025****COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Inscrito no CNPJ Nº 31.710.696/0001-73 com sede na Avenida Salgado Filho, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento menor preço, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, compreendendo a escrituração elaboração de balancetes mensais e demonstração contábeis. **Especificações conforme o termo de referência e edital.** O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, no placar da Prefeitura Municipal de Pequiizeiro, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município. Maior informação estarão disponíveis pelos telefones: 63-3427-1103-1119, Data limite para apresentação das propostas e documentação: dia **02/05/2025 às 08:00** horas (referências de horário: horário de Brasília-DF) sendo que após esse horário dará encerramento ao processo licitatório.

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: cpl.pequiizeiro@gmail.com, comprasprefeitura20212024@gmail.com,

Pequiizeiro, 28 de abril de 2025.

JOSÉ IDELGARD MOREIRA ROSENO

Secretário de Educação



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.pequiizeiro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-535f23-28042025123353**

